

comprobativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado e cópias dos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PC*), de natureza teórica, tem a duração máxima de noventa minutos e é pontuada na escala de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Competências dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta deontológica do serviço público. Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março; Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações posteriores;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas e obras públicas. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações posteriores;

Lei de Bases do Ambiente. Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio. estabelece o regime jurídico do impacto ambiental;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto. Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Decreto-Lei n.º 544/99, de 13 de Dezembro. estabelece as regras relativas à construção, exploração e encerramento de aterros de resíduos resultantes da actividade extractiva;

Decreto-Lei n.º 516/99, de 2 de Dezembro. aprova o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI 99);

Regulamento do Cemitério Municipal de Cabeceiras de Basto;

Regulamento da Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos;

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e Predial de Água.

14.2 — Na entrevista profissional de selecção (*EP*), pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios: preocupação pela valorização e actualização profissionais; capacidade de expressão e fluências verbais; experiência profissional; motivação para a função. Para cada candidato será elaborada uma ficha individual e cada critério da entrevista a considerar será pontuado com os níveis 2, 3, 4 e 5.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A classificação final, e ordenamento dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das provas atrás referidas.

17 — Na classificação final serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

19 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º e 40.º

20 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Cabral de Almeida Summavielle, chefe de divisão da Divisão de Ambiente e Vias, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António Luís Magalhães Dourado, chefe de divisão da Divisão de Estudos e Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Arquiteta Albertina Paula Carvalho Novais, chefe de divisão da Divisão de Edifícios e Espaços Urbanos.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Quotas de emprego : nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300770872

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Édito n.º 490/2008

Torna-se público que Arcinda Maria Mendes Henriques Medeiros, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, João da Piedade Marques Medeiros, ex-funcionário desta autarquia com a categoria de coveiro, falecido em 7 de Setembro de 2008, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal, a importância líquida de 6103,97 €, respeitante a subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

300770653

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 24431/2008

Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público que, para efeitos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, e em conformidade com o despacho 17/09/2008, se encontra em discussão pública pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração aos Lotes n.º 5 e 6 do Loteamento I da 1.ª Sub-Fase da Execução do Plano de Pormenor do Perímetro I da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI), promovido por esta Autarquia, para o qual foi emitida a certidão n.º 177/2006, requerido por Plásticos Joluce, L.ª, com Sede em Barrocas — Oliveira de Azeméis.

Finalidade do pedido — anexação do lote 5 e 6 num único.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Particulares sita na Rua Dr. Casimiro Tavares, Beduído.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta

constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outro de igual teor que vão ser publicados, no Jornal do Concelho e no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira Silveira*.

300771317

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 24432/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 23/09/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Comunicação Social, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 324/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 20/08/2008, nomeei, a única candidata aprovada Sandra Cristina Marques Martins, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300770775

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 24433/2008

Nomeação — Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 24 de Setembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Bruno Miguel Nunes Freitas, para um lugar de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300770961

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 24434/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal, de 25 de Setembro de 2008, foi nomeada provisoriamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional do quadro privativo da Câmara Municipal de Loulé, a candidata aprovada em 1.º lugar, Isabel Maria Jesus Silva Montemor, no concurso externo de ingresso para provimento de 01 (um) lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-profissional (generalista) — área de Higiene e Segurança no Trabalho do grupo de pessoal técnico profissional (concurso n.º 45/2007),

aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 05, de 08 de Janeiro de 2008.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

25 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300772987

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 24435/2008

Estudo de loteamento de Almoinhas — Loures Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 3 de Novembro de 2005, 69/PRES de 17 de Novembro de 2005 e 22/PRES de 20 de Setembro de 2007 do presidente da C. M. Loures de 8 de Abril de 2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 6 de Outubro de 2008 e termo a 24 de Outubro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o estudo de loteamento de Almoinhas, sito na freguesia de Loures.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

24 de Setembro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

300770564

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 24436/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 18 de Setembro de 2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal Administrativo, para exercerem funções nas seguintes secções: águas e saneamento (1), recursos humanos (1) e obras particulares (2).

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Generais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 8.º, n.º 1, al. *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de